

EDITAL

Escola Superior de Educação de Coimbra

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital
Ano letivo 2026/2027

Mestrado em Marketing e Comunicação

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de estudos do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso do 2.º Ciclo de estudos - Mestrado em Marketing e Comunicação, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, preferencialmente nas áreas de Marketing (MKT) e Comunicação Organizacional (CO);
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente nas áreas de MKT e CO;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelos conselhos técnico-científicos da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) ou da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), consoante a especialização a que se candidatam, preferencialmente nas áreas de MKT e CO;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos conselhos técnico-científicos da ESEC ou da ESTGOH, consoante a especialização a que se candidatam.

1.2. Para efeitos da alínea d) do número 1.1, e nas situações em que os candidatos se encontrem inscritos num curso do 1º ciclo de estudos, sem que detenham currículo científico e ou profissional, o Conselho Técnico-Científico da ESEC ou da ESTGOH, consoante a especialização, avaliará o currículo numa perspetiva escolar/académica, estando o candidato obrigado a concluir o curso de 1º ciclo de estudos até à data limite de submissão da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, caso seja admitido e seriado.

1.3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC e da ESTGOH, ouvidos os respetivos Conselho Técnico-Científicos, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso no curso: 40 (quarenta), sendo as mesmas distribuídas igualmente (20) por cada especialização.

2.2. As vagas não ocupadas na 1.ª Fase serão revertidas para a fase seguinte.

2.3. As vagas de candidatos colocados na 1.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.

2.4. A ESEC e a ESTGOH garantirão a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 18 alunos, sendo 9 e 20, respetivamente, o número mínimo e máximo de alunos por especialização. Caso o curso venha a funcionar apenas com uma especialização, o número mínimo e máximo passará para 18 e 25, respetivamente (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento da Formação e Valorização Profissional dos Trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra).

2.6. Os Presidentes da ESEC e da ESTGOH decidirão até 18 de setembro de 2026 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1. Os candidatos estrangeiros oriundos de Estados que não integrem a União Europeia ou um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e que não comprovem a titularidade de visto de estudos ou de residência legal em Portugal à data da candidatura, terão de realizar uma entrevista *online* onde será aferido o domínio da língua portuguesa e/ ou a motivação da respetiva candidatura, tendo a mesma carácter eliminatório na fase de admissão. A falta à entrevista implicará a não admissão a concurso.

3.2. Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo da alínea a), b), c) do n.º 1.1 do artigo 1.º, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = \frac{(2A + G + 2M + CP)}{6} \times 0,95 + 0,05E$$

em que:

A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];

M é a média final de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];

CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;

E é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], aos critérios de desempate;

C é a classificação final, com arredondamento às centésimas.

Valorização de A para candidatos detentores de licenciatura em:

Marketing e Comunicação Organizacional (ou equivalentes legais): 20 valores;

Ciências Empresariais e Ciências da Comunicação (ou equivalentes legais): 16 valores;

Ciências Económicas, Turismo, Secretariado e Assessoria de Direção (ou equivalentes legais): 14 valores;

Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos detentores de:

Doutoramento: 20 valores;

Mestrado: 16 valores;

Curso de especialização ou curso de pós-graduação com um mínimo de 60 ECTS: 14 valores;

Licenciatura: 12 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior apresente uma escala qualitativa:

Excelente / Aprovado com Distinção e Louvor: 18 valores;

Muito Bom / Aprovado com Distinção: 16 valores;

Bom: 14 valores;

Suficiente / Aprovado: 10 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior não apresente classificação (média final de curso) ou escala qualitativa: 10 valores.

Valorização de CP para candidatos:

Na posse de currículo profissional muito relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 4 valores por cada ano de experiência até ao limite de 20 valores;

Na posse de currículo profissional relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 2 valores por cada ano de experiência até ao limite de 14 valores.

Valorização de E para candidatos:

Não empatados: 20 valores;

Empatados: 20 valores, com posição na lista ordenada de candidatos empatados.

$$\frac{20 \text{ valores}}{\text{posição na lista ordenada de candidatos empatados}}$$

Para todas as decisões, entende-se por:

“Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Marketing e Comunicação Organizacional;

“Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Ciências Empresariais e Ciências da Comunicação.

3.3. Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo da alínea d) do n.º 1.1 do artigo 1.º, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = \frac{2,5CE + 2,5CP + CC}{6} \times 0,95 + 0,05E$$

em que:

CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;

CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;

CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional;

E é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], aos critérios de desempate;

C é a classificação final, com arredondamento às centésimas.

Valorização de CE para candidatos detentores de diploma de:

Bacharelato nas áreas de Marketing e de Comunicação Organizacional: 20 valores;

Bacharelato nas áreas de Ciências Empresariais e de Ciências da Comunicação: 16 valores;

Bacharelato nas áreas de Ciências Económicas, Turismo e Secretariado e Assessoria de Direção: 14 valores;

Bacharelato noutras áreas: 12 valores;

Habilitações inferiores às anteriormente anunciadas: 8 valores.

Valorização de CC:

5 valores por cada publicação científica nas áreas de Marketing, Gestão, Comunicação Organizacional ou em áreas afins de Ciências Económicas e Empresariais e Turismo, até ao limite de 20 valores.

Valorização de CP:

2 valores por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;

1 valor por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 14 valores.

Valorização de E para candidatos:

Não empatados: 20 valores;

Empatados: 20 valores, com posição na lista ordenada de candidatos empatados.

20 valores
posição na lista ordenada de candidatos empatados

Para todas as decisões, entende-se por:

“Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Marketing e Comunicação Organizacional;

“Currículo relevante”, o exercício de funções nas Ciências Empresariais e Ciências da Comunicação.

3.4. Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b), c) e do n.º 1.1 do artigo 1.º, em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação atribuída à afinidade do curso de licenciatura mais elevada; média final do curso de licenciatura mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

3.5. Para os candidatos admitidos ao abrigo da alínea d) do n.º 1.1 do artigo 1.º, em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação do currículo escolar mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÕES	DATAS	
	1ª FASE	2ª FASE
Apresentação das candidaturas	Da data de aprovação do Edital a 15 de julho de 2026	De 17 de agosto a 01 de setembro de 2026
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 20 de julho de 2026	Até 03 de setembro de 2026
Entrevista <i>online</i>	21 de julho de 2026	04 de setembro de 2026

AÇÕES	DATAS	
	1ª FASE	2ª FASE
Disponibilização de lista de seriação provisória	23 de julho de 2026	07 de setembro de 2026
Reclamações	Até 24 de julho de 2026	Até 09 de setembro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	27 de julho de 2026	14 de setembro de 2026
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	De 28 de julho a 31 de julho 2026	De 15 a 17 de setembro de 2026

As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Inforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). Caso o documento não apresente classificação final, será considerada pelo júri a nota 10 valores. No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada. Os elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri;
- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- Digitalização do cartão de identificação fiscal (com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC);
- Digitalização de comprovativo da titularidade de visto de estudos ou de residência legal em Portugal à data da candidatura;
- Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- Na situação em que um candidato que não possui nacionalidade Portuguesa, ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia ou que não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de um Estado Membro da União Europeia, nos termos do DL. 36/2014, 10 de março na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de exceção.

4.3. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.4. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

5 - Taxas e propina

5.1.

a) Taxa de candidatura - 50,00 € (cinquenta euros) por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado. Ficam isentos da taxa da 1.ª candidatura, em cada ano letivo, (1) os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC; (2) Candidatos ao abrigo da alínea d) do n.º 1.1 do Edital, desde que sejam atuais estudantes matriculados numa UOE do IPC.

Ficam isentos os colaboradores externos que tenham colaborado de forma efetiva, consecutiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares, durante os últimos 5 anos letivos anteriores ao ano da candidatura.

b) Taxa de matrícula/inscrição, por curso/ano letivo - 50,00 € (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;

c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional – 1050€ (mil e cinquenta euros).

d) Propina anual para estudante internacional¹ - 1500€ (mil e quinhentos euros) pagos na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

5.2. O Regulamento de Propinas do IPC, assim como, a Tabela de Emolumentos do IPC podem ser consultados em: <https://www.esec.pt/alunos/regulamentos/>.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A informação relativa à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing e Comunicação encontra-se disponível em: <https://www.dges.gov.pt/simges/public/www/cursos/14328>. O funcionamento do curso foi acreditado

¹ Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal;
- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e que se encontra registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3277/2011/AL01.

Informação disponível no portal institucional em: <https://www.ipc.pt/oferta-formativa/escola-superior-de-educacao-de-coimbra/mestrado/mestrado-em-marketing-e-comunicacao-especializacao-comunicacao-de-marketing/>.

7 - Composição do Júri

Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes (Presidente do Júri); Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos, Alexandra Maria Fernandes Leandro e Ricardo Filipe Carreira Ramos (vogais efetivos).

8 - Funcionamento do Curso

8.1. O curso funciona em regime pós-laboral, às quintas e sextas (das 18h30 às 22h30) e aos sábados (das 9h30 às 18h30).

8.2. As atividades letivas decorrem na ESEC.

8.3. A matrícula e inscrições subsequentes serão realizadas na ESEC ou na ESTGOH, consoante a especialização: Comunicação de Marketing na ESEC e Gestão de Marketing na ESTGOH.

9 - Calendário Escolar

9.1. O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

9.2. O calendário escolar da ESEC deverá decorrer dentro do calendário estabelecido pelo IPC:

AÇÃO	PRAZOS	
	INÍCIO	FIM
Ano Letivo	01/09/2026	31/08/2027
1º Semestre (Período letivo)*	07/09/2026	08/01/2027
Pausa Letiva Natal	21/12/2026	02/01/2027
2º Semestre (Período letivo)*	01/02/2027	11/06/2027
Pausa Letiva Páscoa	29/03/2027	02/04/2027
Pausa Letiva Queima das Fitas	22/05/2027	30/05/2027
Férias de Verão	01/08/2027	31/08/2027

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no site institucional da ESEC, na página web: <https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>.

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.esec.pt/wp-content/uploads/2025/11/Despacho-12763-2025-Alteracoes-a-tabela-de-emolumentos-do-IPC.pdf>).

O processo de creditação consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>) e do Regulamento de Creditações do IPC (<https://www.esec.pt/wp-content/uploads/2023/02/Despacho-no-2425-2023-de17-02-2023-Alt-e-Rep-Reg-Creditacoes.pdf>).

12 - Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio

O processo de concretização consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>).

13 - Prazo limite para a entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 30 de outubro de 2028.

14 - Termos em que se realiza a associação com outro estabelecimento de ensino (*se aplicável*)

O curso é ministrado em colaboração pela ESEC e pela ESTGOH, sendo cada UOE responsável por uma especialização: Comunicação de Marketing – ESEC; Gestão de Marketing – ESTGOH. Os termos da colaboração estão definidos no Regulamento do Mestrado em Marketing e Comunicação <https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>.

15 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento do Mestrado (<https://www.esec.pt/cursos-de-mestrado/>).

16 - Candidaturas para retoma de estudos após interrupção

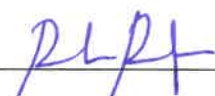
Os estudantes que tenham frequentado o presente mestrado e interrompido a sua frequência, e que pretendam retomar os estudos, devem submeter uma candidatura nos mesmos prazos definidos no presente edital para a admissão de novos estudantes. Para o efeito, devem aceder a <https://infoestudante.ipc.pt/> e, na área de candidaturas, selecionar a opção “Curso de 2.º Ciclo - Mestrados - Retoma após interrupção”.

17 - Outras informações

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvidos os Diretores de Curso.

Coimbra, 8 de maio de 2026

O Presidente da ESEC



(Ricardo Rodrigues)